



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 01/10/13 *Y. Oliveira*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de ponto de Táxi Rotativo no estacionamento do Shopping Pátio Pinda e dá outras providências.



Protocolo: 0003820/2013
27/09/2013 - 14:43:05

PLO Projeto de Lei Ordinária 130/2013

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTO DE TÁXI ROTATIVO NO ESTACIONAMENTO DO SHOPPING PÁTIO PINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado o número de 20 vagas para ponto de táxi no sistema rotativo.

Art. 2º O transporte de passageiro público:

§ 1º Fica à critério do usuário(a) a escolha do Táxi a disposição.

Art. 3º A concessão de alvará sera fornecida pelo município.

Art. 4º Fica a responsabilidade do Shopping Patio Pinda em cumprir esta lei .

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de Setembro de 2013


Prof. OSVALDO MACEDO NEGRÃO
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa do Projeto

A criação de ponto de Táxi Rotativo no estacionamento do Shopping Pátio Pinda visa oferecer aos usuários do Shopping um serviço que contribuirá para a comodidade àqueles que o frequentarem, bem como abrirá novas oportunidades de emprego aos taxistas de nossa cidade.